



LEI Nº 1032/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 238.856,00

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

352	26.782.0006.0035.0000	MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	238.856,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 948.730,90 (novecentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta reais e noventa centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+) 948.730,90

312	15.452.0005.0034.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	650.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

327	26.782.0006.0035.0000	MANUT. DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS	298.730,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.187.586,90 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme demonstrado abaixo:

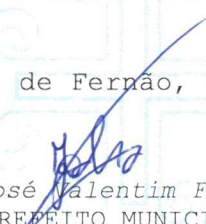
Cota Parte do FPM	R\$ 948.730,90
Convênio de Pavimentação Asfáltica	R\$ 238.856,00
Total	R\$ 1.187.586,90

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de outubro de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2022	2023	2024
Obras e Instalações		R\$ 238.856,00		
TOTAL		R\$ 238.856,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de outubro de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL